# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº2595 DE 11 DE MARÇO DE 1985.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO

ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições legais e com fundamento no item I do Artigo 4ºda Lei nº 38 de 11 de dezembro de 1984.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr$ 6.545.000 (Seis Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil Cruzeiros) na seguinte unidade orçamentária: Assembléia Legislativa, observando as classificações institucionais, economicas e funcional-programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

01.00- Assembléia Legislativa

01.01- Assembléia Legislativa

3113.00- Obrigações Patronais

TOTAL

6.545.000

6.545.000

PROJETO/ATIVIDADE

01.01.01 07.021.2.133-Pagamento

de Pessoal e Encargos Sociais

CORRENTE

TOTAL

do Estado.

TOTAL

6.545.000 6.545.000

6.545.000

REDUZ

01.00- Assembléia Legislativa

01.01- Assembléia Legislativa

3253.00 - Salário Família 6.545.000